



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 226, de 21 de agosto de 1.969.-

ELEVA ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO DA ACARESC
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina, etc.

F A Ç O saber a todos os habitantes dêste Município que a Câ-
mara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica elevado de R\$ 25,00(vinte e cinco cruzeiros novos) para
R\$ 35,00(trinta e cinco cruzeiros novos) o aluguel do Prédio
onde funciona o Escritório local da ACARESC, de propriedade do
Sr. Antônio Duarte de Rosa.-

Art.2º.- Revôgem-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei
em vigor a partir de 1º de setembro.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 21 de agosto de 1.969.-


Clemente Conte.- Prefeito Municipal.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/Secre-
taria em data supra.-

Cuniberto Kreutz.- Secretário Geral.-